



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

澳門理工大學保安看守服務

(01/07/2026-30/06/2029)

第 03/DOA/2026 號公開招標



總目錄

公告	1
第一章 《招標方案》	3
《招標方案》附件一	15
《招標方案》附件二	16
《招標方案》附件三	17
《招標方案》附件四	18
《招標方案》附件五	19
《招標方案》附件六	20
(投標書格式一)	21
(投標書格式二)	22
(投標書格式三)	23
(投標書格式四)	24
(投標書格式五)	25
(投標書格式六)	26
《招標方案》- 銀行擔保格式 (確定擔保)	27
第二章 《承投規則》	28
第一節 法律和技術條件	28
第二節 特定要求表	32
《承投規則》附件一	41
《承投規則》附件二	42
《承投規則》附件三	44
信封範本	47



公告
澳門理工大學保安看守服務
(01/07/2026-30/06/2029)
第 03/DOA/2026 號公開招標

茲公佈，根據社會文化司司長於 2026 年 4 月 10 日作出的批示，澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029) 進行公開招標。

- 1、判給實體：社會文化司司長。
- 2、招標實體：澳門理工大學。
- 3、招標方式：公開招標。
- 4、招標標的：澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)。
- 5、服務期限：2026 年 7 月 1 日起至 2029 年 6 月 30 日止 (共 36 個月)。
- 6、投標書有效期：90 日，由開啟投標書當天起計算。
- 7、臨時擔保：澳門元陸拾柒萬叁仟玖佰元整 (\$673,900.00)，可透過現金存款至澳門理工大學財務處或以銀行擔保的方式交付提供。
- 8、確定擔保：判給總金額的 4% (為擔保合同的履行)。
- 9、參加條件：
 - 投標人必須已於澳門特別行政區財政局及/或商業及動產登記局作本招標所指服務之開業及/或商業登記，以及必須具備有效私人保安業務執照 (符合第 4/2007 號法律規定的資格)；
 - 投標人必須已考取 ISO9001 質量管理系統認證並取得有效證書或相關證明文件；
 - 投標人在 2016 年至 2025 年期間，必須曾為本澳高等院校或政府部門提供保安看守服務 (月均金額不少於澳門元 400,000.00，以獲分判形式或以合作經營方式提供之服務不予考慮)，且須連續服務 1 年或以上。
- 10、解標地點、日期及時間：
 - 地點：中國澳門高美士街澳門理工大學致遠樓 A117 室。
 - 日期及時間：2026 年 4 月 21 日上午 10 時。
- 11、交標地點、日期及時間：
 - 地點：中國澳門高美士街澳門理工大學工程及採購處。
 - 日期及時間：2026 年 5 月 6 日下午 5 時 45 分或之前。
- 12、開標地點、日期及時間：
 - 地點：中國澳門高美士街澳門理工大學匯智樓 1 樓 3 號演講廳。
 - 日期及時間：2026 年 5 月 7 日上午 10 時。
- 13、查閱/索取案卷的副本之地點、時間及費用：

凡有意投標者可自《招標公告》刊登於《澳門特別行政區公報》之日起至截標日期及時間止的辦公時間內 (週一至週四：09:00-13:00、14:30-17:45，週五：09:00-13:00、14:30-17:30)，



前往中國澳門高美士街澳門理工大學工程及採購處查閱/索取招標案卷，如欲索取上述文件的副本，需繳付影印費用澳門元壹佰元整（\$100.00），或登入澳門理工大學網頁（<http://www.mpu.edu.mo>）免費下載。

14、評標標準：

- 總價格（60%）；
- 服務質素（40%）：
 - a) 同類型服務經驗及表現（18%）；
 - b) 投標人履歷及能力（15%）；
 - c) 承諾本地僱員比例（5%）；
 - d) 專業認證（2%）；

*倘投標人在投標截止日前 36 個月內，於澳門理工大學同類型採購項目中曾因可歸責於其自身之原因，而導致判給不產生效力、遭單方解除合同或被科處罰款（即使有關處理決定在上述期間屆滿後才作出，亦同樣適用本規定），將在該投標人所獲總評分中予以相應扣分，累計最多可扣 10 分。

倘因颱風或其他不可抗力之原因導致澳門理工大學停止辦公，則解標會議、遞交投標書的截止日期及時間、開標會議將順延至緊接的首個工作日的同一時間。

2026 年 4 月 14 日於澳門理工大學
校長 嚴肇基



第一章

《招標方案》

第1條 - 招標標的

1.1 本招標標的為“澳門理工大學保安看守服務（01/07/2026-30/06/2029）”。

1.2 本招標標的旨在徵求於 2026 年 7 月 1 日至 2029 年 6 月 30 日期間，為澳門理工大學主校部、主校部外校區（包括電力公司大廈校區、星海豪庭校區）和氹仔校區提供保安看守服務。

第2條 - 招標的一般條件

2.1 投標人必須已於澳門特別行政區財政局及/或商業及動產登記局作本招標所指服務之開業及/或商業登記，以及必須具備有效私人保安業務執照（符合第 4/2007 號法律規定的資格）。

2.2 投標人必須已考取 ISO9001 質量管理系統認證並取得有效證書或相關證明文件。

2.3 投標人在 2016 年至 2025 年期間，必須曾為本澳高等院校或政府部門提供保安看守服務（月均金額不少於澳門元 400,000.00，以獲分判形式或以合作經營方式提供之服務不予考慮），且須連續服務 1 年或以上。

2.4 本招標方案內所提及的政府部門，以澳門特別行政區政府入口網站所顯示的“政府部門”作為參考，可見以下網頁：

<https://www.gov.mo/zh-hant/about-government/departments-and-agencies/>

第3條 - 解答及異議

3.1 招標實體為澳門理工大學，就任何疑問進行解答的請求，均應在規定提交投標書文件期限的首三分之一時間內，以書面方式寄交澳門理工大學校長。

3/47



3.2 有關解答將在 10 天內，以書面方式進行回覆。若因所指規定時間內未作解答時，應利害關係人要求，得延長提交投標書之期間。

3.3 有關解答將以附件形式併入招標文件。

3.4 有關對招標事項提出的聲明異議均應寄交澳門理工大學校長，且在信封上面應註明招標的名稱和編號。

第 4 條 - 投標書

4.1 投標人遞交的投標書中不得含有限制性或例外性條款。

4.2 投標書由“文件”部份 (DOCUMENTOS) 和“投標書”部份 (PROPOSTA) 組成，須以中文或葡文撰寫，附件及投標書內特定內容則須按招標案卷相關格式填寫。全文須用同一類打字機或打印機列印於 A4 紙上，文內應完全無刮抹痕跡、無文字加插或文字塗抹等。手寫的投標書、有塗改液或擦痕的投標書均不獲接受。所有文件應編頁碼。

4.3 投標人應在“文件”及“投標書”所包括的指定文件上簽名及經公證認定。如投標人為公司，則須由合法代表簽署。投標書的每一頁均須由投標人簡簽及蓋章（已提交臨時擔保的證明文件或由政府部門發出之文件正本除外）。如由代理人簽署，則須附上按照《公證法典》第一百二十八條第三款規定採用公證文書或經認證文書形式的授權書或授權書認證繕本。

4.4 欠缺要求投標人簽名及蓋章的“文件”及“投標書”將不獲接納。

4.5 “投標書”的價格應以澳門元定出，並須列明總價格及每名保安員每小時服務價格。所有價格應以大寫及小寫數字標出價金。當小寫數目與大寫不符時，以大寫金額為準。

4.6 任何自然人或公司，均僅可提交一份投標書。

第 5 條 - 投標書的組成

5.1 投標書“文件”部份的組成：

- (a) 已提交臨時擔保的證明文件（按《招標方案》附件一提交，或澳門理工大學財務處發出的收據正本）；
- (b) 確定擔保聲明書。其中投標人聲明一旦獲得判給，則務必提交確定擔保金（按《招



標方案》附件二提交)；

- (c) 放棄外地法院管轄聲明書。須經公證認定。即在投標人總部不設在澳門特別行政區的情況下，其聲明放棄外地法院管轄，而接受澳門特別行政區法院管轄，以處理解決與本招標及實施“澳門理工大學保安看守服務(01/07/2026-30/06/2029)”相關之事宜，如合同的有效性及其執行事宜(按《招標方案》附件三提交)。如投標人總部設在澳門特別行政區，則無需遞交《招標方案》附件三；
- (d) 投標人或其合法代表有效的身份證明文件影印本；
- (e) 根據第 4/2007 號法律《私人保安業務法》而發給投標人之有效執照的影印本；
- (f) 投標人已考取 ISO9001 質量管理系統認證之有效證書或相關證明文件之影印本(須提供清晰影印本，否則不獲接納)，澳門理工大學有權核實文件的真確性；
- (g) 投標人在 2016 年至 2025 年期間，必須曾為本澳高等院校或政府部門提供一項保安看守服務(月均金額不少於澳門元 400,000.00，以獲分判形式或以合作經營方式提供之服務不予考慮)，且須連續服務 1 年或以上，並提供相關證明文件的清晰影印本作實(如合同、判給信或採購單等)，澳門理工大學有權核實文件的真確性；
- (h) 如投標人為自然人/商業企業主，應提交聲明書，內容包括其姓名、婚姻狀況(已婚者需指出婚姻財產制)、國籍、商業企业地址及所從事的業務範圍(按《招標方案》附件四提交)；
如投標人為商業性公司，則應提交公司的商業登記證明書正本(最近三個月內發出)，以及公司章程修改和變更情況，但無須遞交《招標方案》附件四之聲明書。
- (i) 根據經由第 24/2024 號法律修改的十二月三十一日第 15/77/M 號法律第三十三至三十五條規定，投標人業務範圍內最近一年繳付營業稅(M/8)的收據影印本；如屬新開業/增加行業情況，最新遞交之營業稅申報表(M/1)的收據影印本；
- (j) 由澳門特別行政區政府財政局發出的營業稅債務證明正本(有效期為發出日期起計至截標日不多於三個月)，又或由投標人合法代表簽署及蓋章的聲明書，聲明投標人不是澳門特別行政區的債務人(須按《招標方案》附件五填寫)；
- (k) 投標人聲明，倘獲批給是項澳門理工大學保安看守服務(01/07/2026-30/06/2029)，則其務必承擔因該項服務可能引致的對澳門理工大學及第三者損失的一切民事責任(按《招標方案》附件六提交)。



5.2 “投標書”的組成：

- (a) 經投標人或其合法代表簽署的投標書（須按“投標書格式一”填寫）；
- (b) 投標人在 2016 年至 2025 年期間，曾為本澳高等院校或政府部門提供保安看守服務的經驗（以獲分判形式或以合作經營方式提供之服務不予考慮），且須連續服務 1 年或以上，並提供相關證明文件的清晰影印本作實（如合同、判給信或採購單等），澳門理工大學有權核實文件的真確性。投標人須在“投標書格式二”中列出最優的五個項目供評分；
- (c) 由本澳高等院校或政府部門直接向投標人發出之推薦信、嘉許狀或其他同類文件，以表揚其對投標人所提供保安看守服務之工作表現（須按“投標書格式三”填寫），且簽署人的職級必須不低於副局長或同等級別。投標人須提交有關文件的清晰影印本，澳門理工大學有權核實文件的真確性；
- (d) 投標人聘用的人員資料（須按“投標書格式四”填寫）；
- (e) 證明投標人對澳門特別行政區社會保障之供款狀況合乎規範之文件正本（最近三個月內發出）；
- (f) 投標人在 2024 年至 2025 年期間為保安員提供的培訓紀錄，每個課程須附上一張由培訓機構發出之培訓課程證書影印本作實，澳門理工大學有權核實有關文件之真確性（須按“投標書格式五”填寫）；
- (g) 投標人如已成功考取 ISO14001（環境管理系統）、ISO45001（職業健康安全管理体系）認證並取得有效證書或相關證明文件，請提交該等文件的清晰影印本，澳門理工大學有權核實文件的真確性（須按“投標書格式六”填寫）；
- (h) 有關投標人的內部管理措施資料：
 - 將負責管理澳門理工大學保安工作的“保安經理”和“保安主任”的履歷；
 - 服務管理機制；
 - 員工培訓計劃。

5.3 投標書由“文件”部份（DOCUMENTOS）和“投標書”部份（PROPOSTA）共兩部份組成。“文件”部份須包括本《招標方案》第 5 條第 5.1 款第(a)至(k)項，須按文內排列的先後次序編製；“投標書”部份須包括本《招標方案》第 5 條第 5.2 款(a)至(h)項，須按文內排列的先後次序撰寫。投標書的每一頁均須由投標人簡簽及蓋章（已提交臨時擔保的證明文件或由政府部門發出之文件正本除外）。



5.4 本條第 5.1 款“文件”部份及第 5.2 款“投標書”部份所述的全部文件的撰寫和提交，須按其在文內排列的先後次序編製。

5.5 以下情況投標書將不獲接納：

- (a) 沒有附上本《招標方案》第 5 條第 5.1 款(a)至(i)項所述文件；
- (b) 沒有附上本《招標方案》第 5 條第 5.2 款(a)項所述文件；
- (c) 在《招標方案》第 5 條第 5.2 款(a)項所述文件內沒有提供總價格及每名保安員每小時服務的單一價格；
- (d) 沒有按本《招標方案》第 6 條第 6.1 款至 6.3 款的規定作出；
- (e) 不符合《招標方案》第 2 條“招標的一般條件”之規定；
- (f) 欠缺要求投標人簽名的“文件”及“投標書”；
- (g) 手寫的投標書、有塗改液或擦痕的投標書；
- (h) 沒有按照第 5 條第 5.8 款的要求補交文件。

5.6 投標書將按下列情況被有條件接納：

- (a) 欠缺要求投標人蓋章的“文件”及“投標書”部分；
- (b) 欠缺本《招標方案》第 5 條第 5.1 款(j)項及(k)項所述文件；
- (c) 如提交的文件欠缺所須之公證認定或認證繕本，或未由澳門理工大學工程及採購處核對確認。

5.7 如未有提供《招標方案》所要求第 5 條第 5.2 款(b)至(h)項的部份內容時，則由評標委員會在評分時予以考慮。

5.8 所有被有條件接納的投標人，須於開標會議結束時間緊接的 24 小時內補交所有開標委員會要求補交的文件，並交到中國澳門高美士街澳門理工大學工程及採購處。倘因颱風或其他不可抗力力的原因導致澳門理工大學於補交文件當日停止辦公，則補交文件的截止日期及時間順延至緊接的首個工作日的同一時間。

第 6 條 - 投標書的遞交方式

6.1 第 5 條第 5.1 款所指的文件應放入一個不透明的信封內，須以火漆封口及蓋上公司印章，信封正面註明“文件”的字樣，並註明投標人名稱、招標名稱及進行招標程序的實體（參見“範本”）。

6.2 第 5 條第 5.2 款所指的文件應放入一個不透明的信封內，須以火漆封口及蓋上公司印章，信封正面註明“投標書”的字樣，並註明投標人名稱、招標名稱及進行招標程序的實體（參見“範本”）。

6.3 投標人須將上述兩個信封一併放入第三個信封內，用火漆封口及蓋上公司印章，



並在外層信封的正面註明投標人名稱、招標名稱及進行招標程序的實體（參見“範本”）。

6.4 投標人或其代表在公告指定遞交投標書的截止日期前，於辦公時間內，將投標書交到中國澳門高美士街澳門理工大學工程及採購處，由該處簽發收條。

6.5 投標書也可通過雙掛號信的郵政方式，寄到中國澳門高美士街澳門理工大學工程及採購處。若因投標人的原因，超過招標規定期限收到的投標書將不獲接納。

6.6 投標書一經遞交便不得作任何補充、修改、取回或更換，但法例或《招標方案》另有規定者除外。

6.7 倘因颱風或其他不可抗力力的原因導致澳門理工大學於截止遞交投標書當日停止辦公，則遞交投標書的截止日期及時間順延至緊接的首個工作日的同一時間。

第 7 條 - 臨時擔保

7.1 投標人應把澳門元陸拾柒萬叁仟玖佰元整（\$673,900.00）的臨時擔保交予澳門理工大學，投標人可透過現金存款至澳門理工大學財務處或以銀行擔保的方式繳付，後者須按照《招標方案》附件一的樣式作出。

7.2 因繳付或取消擔保金而導致的所有費用，概由投標人負責。

7.3 若投標人於遞交投標書後放棄競投，即喪失取回臨時擔保金的權利，但法例另有規定者除外。

7.4 自開標之日起九十日之期間屆滿後，無任何投標人要求返還或解除臨時擔保，或沒有接到判給通知，則投標書之有效期視為因投標人之默示同意而延長，有關期間將延長不多於一百八十日，而相關的臨時擔保將會在期限屆滿返還予投標人。

7.5 當澳門理工大學與任一投標人訂立合同後，投標人有權要求解除臨時擔保。



第8條 - 開標

8.1 本次招標的開標將於招標公告內指定的日期及時間在中國澳門高美士街澳門理工大學指定地點進行。

8.2 若因颱風或其他不可抗力的原因導致澳門理工大學於開標當日停止辦公，則有關開標將順延至緊接的首個工作日同一時間。

8.3 根據七月六日第 63/85/M 號法令第二十七條所預見的效力，投標人或其合法代表應出席開標。

第9條 - 口頭出價

9.1 如在不同的投標人出現相同的價格（以總價格計），且該價格又是所有投標書中最低時，則立即讓該等投標人在十五分鐘的期間內進行口頭出價。

9.2 在口頭出價中，投標人須按照各自投標書的編號次序出價，由編號最小者開始。

9.3 在口頭出價中，每次出價的最小差額不得少於澳門元壹萬元（\$10,000.00），該價格按總價格計，每名保安員每小時服務價格則隨之相應調整。

9.4 倘若投標人不出席開標會議或無投標人參與口頭出價，則由判給實體按照評標標準作出判給。

第10條 - 聲明異議及訴願

10.1 在進行開標時，投標人可向開標委員會提出聲明異議。

10.2 若提出之聲明異議未被接受，投標人則可向判給實體作出上訴。有關上訴應被記錄在開標紀錄內。

10.3 上訴陳述書須於十日內提交至中國澳門高美士街澳門理工大學工程及採購處，有權實體自收到陳述書之日起十日內對上訴作出決定，在此期限屆滿前，判給實體不得作出判給的決定。



第 11 條 - 開標或評標委員會的決議

11.1 開標或評標委員會的決議須各自得到過半數委員的通過；如票數相同時，則主席所投的票具決定性。

11.2 所有與招標行為有關的紀錄，均由獲委任為開標或評標委員會秘書的工作人員撰寫，但其不具有投票權。

11.3 開標或評標委員會全體委員及秘書均須在上項所指的紀錄上簽名。

第 12 條 - 評標標準及準則

12.1 總分數最高者將獲判給。

12.2 總價格 (60%)

該項目得分 = $60\% \times (\text{所有獲接納投標人投標書中最低總價格} \div \text{該投標人投標書中的總價格})$

12.3 服務質素 (40%)

按以下參數結合得出：

(a) 同類型服務經驗及表現 (18%)

i) 同類型服務經驗 (12%)

- 投標人在 2016 年至 2025 年期間，曾為本澳高等院校或政府部門提供保安看守服務的經驗，且須連續服務 1 年或以上，並提供相關證明文件的清晰影印本作實（如合同、判給信或採購單等），澳門理工大學有權核實文件的真確性；
- 證明文件須顯示客戶名稱、服務名稱、服務期間及總金額等，資料不全者該項服務經驗不予評分；
- 每項經驗之服務期須最少有 6 個月包含在 2016 年至 2025 年期間，否則該項服務經驗不予評分；
- 投標人以獲分判形式或以合作經營方式提供之服務不予評分；
- 若投標人填寫多於 5 項服務，則僅選取清單列出的首 5 項作評審；
- 符合上述要求的服務經驗，得分按以下公式計算：

$12\% \times (\text{該投標人的累計總金額} \div \text{所有獲接納投標人中最高累計總金額})$ ；



— 須按“投標書格式二”填寫。

ii) 同類型服務表現 (6%)

- 由本澳高等院校或政府部門直接向投標人發出之推薦信、嘉許狀或其他同類文件，以表揚其對投標人所提供保安看守服務之工作表現，且簽署人的職級必須不低於副局長或同等級別。投標人須提交上述文件之清晰影印本，澳門理工大學有權核實文件的真確性；
- 電子郵件不予考慮、評審報告或向投標人個別員工發出的文件均不予考慮；
- 得分按以下公式計算： $6\% \times (\text{該投標人之服務表現文件數量} \div \text{所有獲接納投標人中服務表現文件最高數量})$ ；
- 須按“投標書格式三”填寫。

(b) 投標人履歷及能力 (15%)

i) 投標人規模 (5%)

- 由投標人直接聘用在本地工作的整體僱員數量佔 5%；
- 得分按以下公式計算： $5\% \times (\text{該投標人直接聘用在本地工作的整體僱員數量} \div \text{所有獲接納投標人中直接聘用在本地工作的整體僱員最高數量})$
- 沒有提供資料者則該項不予評分；
- 須按“投標書格式四”填寫。

ii) 在本地工作的合資格保安員數量 (3%)

- 由投標人直接聘用在本地工作，且具備 2 年或以上保安工作經驗的合資格保安員數量；
- 得分按以下公式計算： $3\% \times (\text{該投標人直接聘用在本地工作且具備 2 年或以上保安工作經驗的合資格保安員數量} \div \text{所有獲接納投標人中直接聘用在本地工作且具備 2 年或以上保安工作經驗的合資格保安員最高數量})$
- 沒有提供資料者則該項不予評分；
- 須按“投標書格式四”填寫。



iii) 為保安員提供的培訓紀錄 (7%)

- 投標人在 2024 年至 2025 年期間，為其直接聘用在本地工作的保安員所提供的培訓課程紀錄，每個課程須附上一張由培訓機構發出之培訓課程證書的影印本作實，澳門理工大學有權核實文件的真確性；
- 得分按以下公式計算：
 $7\% \times (\text{該投標人為其直接聘用在本地工作的保安員所提供的培訓課程總時數} \div \text{所有獲接納投標人中為其直接聘用在本地工作的保安員所提供的培訓課程最高總時數})$
- 沒有提供資料者不予評分；
- 須按“投標書格式五”填寫。

(c) 承諾本地僱員比例 (5%)

- 得分按以下公式計算：
 $5\% \times (\text{該投標人填寫的澳門本地僱員佔執行相關工作所有僱員總數不少於百分比})$
- 倘若投標人沒有填寫或填寫的數值少於 30%，則此項目不予評分；
- 投標人須按“投標書格式四”填寫。

(d) 專業認證 (2%)

投標人如已成功考取下列的專業認證，並取得有效證書或相關證明文件，方可在此項目取得分數。投標人須提交文件之清晰影印本，澳門理工大學有權核實文件的真確性，並須按“投標書格式六”填寫：

- i) ISO14001 (環境管理系統)，可得 1%；
- ii) ISO45001 (職業健康安全管理系統)，可得 1%。

12.4 倘投標人在投標截止日前 36 個月內，於澳門理工大學同類型採購項目中曾因可歸責於其自身之原因，而導致判給不產生效力、遭單方解除合同或被科處罰款（即使有關處理決定在上述期間屆滿後才作出，亦同樣適用本規定），將在該投標人所獲總評分中予以相應扣分，累計最多可扣 10 分：

- (a) 因可歸責其自身之原因而導致判給不產生效力，按每次扣 3 分；
- (b) 因可歸責其自身之原因而遭單方解除合同，按每次扣 5 分；
- (c) 因可歸責其自身之原因而被科處罰款，按每次扣 3 分。



12.5 評標委員會按《招標方案》訂定的標準作出技術分析後，判給人將本次為提供服務所做的招標標的，判給總評分最高的投標人。

12.6 在做最後判定時，若總分相同，為保障本地生產資產及勞務，判給人將是次招標標的判給予總部設在澳門特別行政區之投標人。

12.7 在不妨礙第 12.6 款的前提下，若總部設在澳門特別行政區之投標人總分相同，則判給予服務質素得高分者；若總分相同且服務質素得分亦相同，則以同類型服務經驗及表現中得高分者獲選。

第 13 條 - 判給權的保留

13.1 考慮到澳門理工大學的利益，判給人為了判給的效力有權選擇僅對本次招標標的作部份判給，或將標的部份地判給不同的投標人。

13.2 倘所有投標書的價格或最理想投標書的價格均大幅度超出預算，或預算撥款情況不理想，判給人有權作出不判給的決定。

13.3 判給人可因公共利益或澳門理工大學利益的原因，保留其對是次招標做出部份判給或不判給的權利。

第 14 條 - 確定擔保

14.1 獲判給人須在收到判給通知書後八日內，繳付判給總金額的 4%作為確定擔保。

14.2 獲判給人可透過現金存款至澳門理工大學財務處或以銀行擔保的方式繳付，後者須按照《招標方案》附件 - 銀行擔保格式（確定擔保）作出。

第 15 條 - 判給不產生效力

如獲判給人拒絕或未在限期內提交確定擔保，除喪失已繳付的臨時擔保並將其歸澳門理工大學所有外，有關判給的效力亦即告終止。但該等事實不可歸責於其個人意願者除外。



第 16 條 - 合同的訂立

若獲判給人沒有在指定的日期、時間及地點出席訂立合同事宜，且沒有充份理由證明此非其意願所致，則其即喪失已交予澳門理工大學的確定擔保，而有關判給的效力亦即時終止。

第 17 條 - 資料提供之刑事及民事責任

投標人在是次公開招標所作之聲明及提供之資料均須屬實；否則，除會被招標實體不接納投標或取消投標書外，並須負上刑事及民事責任。

第 18 條 - 適用法例

本《招標方案》如有遺漏，則遵守七月六日第 63/85/M 號法令及其他適用法例。



《招標方案》附件一

(銀行擔保格式)
(為“文件”的組成部份)

臨時擔保

金額：澳門元 _____
銀行擔保號碼： _____

應 _____ 要求(1)，其總部設於 _____(2)，為第 03/DOA/2026 號公開招標，即“澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)”的投標人， _____(3) 銀行，位於 _____(4)，茲向澳門理工大學提供澳門元陸拾柒萬叁仟玖佰元整 (\$673,900.00) 的銀行擔保，以擔保該投標人及時準確地履行呈交投標書引致的責任。當澳門理工大學按法律規定提出擔保金額之要求時，本銀行即負責繳付其所需的款項，直至達到該擔保金額為止。

本銀行擔保有效期至七月六日第 63/85/M 號法令第十九條所規定的時間為止，或直至確定擔保被提交為止。

_____年____月____日於澳門

(銀行負責人簽名及蓋章)

- (1) 投標人名稱
- (2) 投標人法定地址
- (3) 銀行名稱
- (4) 銀行法定地址



《招標方案》附件二

(確定擔保聲明書格式)
(為“文件”的組成部份)

聲明書

_____ (1) ， 身 份 為 _____ (2)
_____ (3)，其總部設於 _____ (4)，在得
知下述招標之後，即從刊登於 2026 年 _____ 月 _____ 日第 _____ 期第二組《澳門特
別行政區公報》上公佈的第 03/DOA/2026 號公開招標公告中所述的“澳門理工大學保安
看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)”。

特此聲明，如獲得本次招標標的服務項目的判給，承諾提交確定擔保。

_____ 年 _____ 月 _____ 日於澳門

(簽名及投標人蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 投標人名稱
- (3) 簽署人身份
- (4) 投標人法定地址



《招標方案》附件三

(放棄外地法院管轄聲明書格式)
(為“文件”的組成部份)

聲明書

_____(1)，身份為_____(2)
_____(3)，其總部設於_____(4)，在得
知下述招標之後，即從刊登於 2026 年____月____日第____期第二組《澳門特
別行政區公報》上公佈的第 03/DOA/2026 號公開招標公告中所述的“澳門理工大學保安
看守服務(01/07/2026-30/06/2029)”，茲聲明，為所有法律效力起見，現聲明接受並服從
澳門特別行政區法院管轄，並聲明為此次投標之所有事項，放棄任何其他法院管轄。

____年____月____日於澳門

(經公證認定的簽名及投標人蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 投標人名稱
- (3) 簽署人身份
- (4) 投標人法定地址



《招標方案》附件四

(東主聲明書格式)
(為“文件”的組成部份)

聲明書

_____(1) , 與 _____(2) , 以
_____(3) 訂立婚姻契約, 出生於 _____(4) ,
_____(5) 籍, 持有 _____(6) , 編號
_____(7), 於 _____(8) 簽發, 為 _____(9)
東主, 位於 _____(10), 所從事的業務範圍包括
_____(11), 該商業企業已在財政局以納稅人編號第 _____
號(12)及商業登記編號第 _____(13) 號登記。

_____年____月____日於澳門

(簽名及蓋章)

- (1) 東主姓名
- (2) 配偶姓名
- (3) 婚姻之財產制度
- (4) 出生地
- (5) 國籍
- (6) 身份證明文件
- (7) 身份證編號
- (8) 身份證簽發日期
- (9) 商業企業名稱
- (10) 商業企業地址
- (11) 業務範圍
- (12) 商業企業納稅編號
- (13) 商業登記編號



《招標方案》附件五

(債務狀況聲明書格式)
(為“文件”的組成部分)

聲明書

_____ (1) ， 身 份 為 _____ (2) 之
_____ (3) ， 位 於 _____ (4) ， 納 稅 人 編 號
_____ (5) ， 參 與 “ 澳 門 理 工 大 學 保 安 看 守 服 務 (0 1 / 0 7 / 2 0 2 6 - 3 0 / 0 6 / 2 0 2 9) ”
公 開 招 標 ， 特 此 聲 明 ， _____ (6) 於 本 “ 報 價 單 ” (投 標 書 格 式 一) 之 簽 署 日
不 是 澳 門 特 別 行 政 區 的 債 務 人 。

_____ 年 _____ 月 _____ 日 於 澳 門

(簽名及投標人蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 投標人名稱
- (3) 簽署人職稱
- (4) 供應商地址
- (5) 納稅人編號
- (6) 投標人名稱



《招標方案》附件六

(對第三者的損失承擔民事責任聲明書格式)
(為“文件”的組成部份)

聲明書

_____ (1) ， 身 份 為 _____ (2)
_____ (3)，其總部設於 _____ (4)，茲聲
明，關於第 03/DOA/2026 號公開招標公告所述之“澳門理工大學保安看守服務
(01/07/2026-30/06/2029)”，若本公司獲得該招標標的服務項目的判給，必會在判給通知
後和合同開始生效前提交第三者責任保險單。本公司將承擔因本公司提供的服務所引致
澳門理工大學及第三者損失的一切民事責任。

_____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 投標人名稱
- (3) 簽署人身份
- (4) 投標人法定地址



第 03/DOA/2026 號公開招標
澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)
投標書

(投標書格式一)
(為“投標書”的組成部份)

_____(1)，身份為_____(2)
_____(3)，其總部設於_____(4)，在得
知下述招標之後，即從刊登於 2026 年____月____日第____期第二組《澳門特
別行政區公報》上公佈的第 03/DOA/2026 號公開招標公告中所述之“澳門理工大學保安
看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)”，特此聲明毫無保留地接受上述有關公開招標公告、
《招標方案》和《承投規則》中規定的所有條件，包括未列明的條件，並遵守現行的有關
法律法規，特別是經第 5/2021 號法律重新公佈的十二月十五日第 122/84/M 號法令《有關
工程、取得財貨及服務的開支制度》和七月六日第 63/85/M 號法令。其提供上述三十六
個月服務的總價格為澳門元_____(5)，每小時服務價格為澳門元
_____(5)(6)，以每名保安員計算。

投標人提交投標書，其已清楚知悉本判給不會作為日後新申請外地僱員配額之依據。

____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 投標人名稱
- (3) 簽署人身份
- (4) 投標人法定地址
- (5) 金額分別用大寫和小寫數字標出。
三十六個月服務的總價格 = 每小時服務價格 (以每名保安員計算) × 《承投規則》第
二節特定要求表附件三所載的總時數 (660,677 小時)
- (6) 每小時服務價格 (以每名保安員計算) 為《承投規則》第二節特定要求表第 3.5 款所
指增減保安員或時數的結算基礎，僅可填寫單一價格，並取至最多小數點後兩個位。



第 03/DOA/2026 號公開招標
澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)
同類型服務經驗
(投標書格式二)
(為“投標書”的組成部份)

投標人在2016年至2025年期間，曾為本澳高等院校或政府部門提供保安看守服務的經驗（以獲分判形式或以合作經營方式提供之服務不予考慮），且須連續服務1年或以上，並提供相關證明文件的清晰影印本作實（如合同、判給信或採購單等），澳門理工大學有權核實文件的真確性。證明文件須顯示客戶名稱、服務名稱、服務期間及總金額等，資料不全者該項服務經驗不予評分。

序號	客戶名稱	服務名稱	服務期間 (須連續 1 年或以上)	總金額 (澳門元)
例	澳門 XX 大學	為澳門 XX 大學提供 保安看守服務	01/01/2021-31/12/2022	12,000,000.00
1				
2				
3				
4				
5				
累計總金額				

註：若填寫的服務項目多於五項，則只選取清單內首五個項目進行評審。

_____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)



第 03/DOA/2026 號公開招標
澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)
同類型服務表現
(投標書格式三)
(為“投標書”的組成部份)

由本澳高等院校或政府部門直接向投標人發出之推薦信、嘉許狀或其他同類文件，以表揚其對投標人所提供保安看守服務之工作表現，且簽署人的職級必須不低於副局長或同等級別。投標人須提交上述文件之清晰影印本，澳門理工大學有權核實文件的真確性。電子郵件不予評分。

序號	客戶名稱	文件類別	簽署人姓名及職級	發出年份
1				
2				
3				

註：若填寫多於三項文件，則只選取清單內首三項進行評審。

_____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)



第 03/DOA/2026 號公開招標
澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)
投標人聘用的人員資料
(投標書格式四)
(為“投標書”的組成部份)

項目	人數
由投標人直接聘用在本地工作的整體僱員數量	名
由投標人直接聘用在本地工作，且具備 2 年或以上保安工作經驗的合資格保安員數量（保安員須經過專業訓練，且須持有由澳門治安警察局發出的保安員證。）	名

項目	百分比
投標人承諾提供是次服務時，澳門本地僱員佔執行相關工作所有僱員總數不少於百分比 (若投標人沒有填寫或填寫的數值少於 30%，則此項目不予評分。)	%

_____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)



第 03/DOA/2026 號公開招標

澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)

為保安員提供的培訓紀錄

(投標書格式五)

(為“投標書”的組成部份)

投標人在2024年至2025年期間，為其直接聘用在本地工作的保安員所提供的培訓課程紀錄，請投標人在以下表格內填寫相關資料，每個課程須附上一張由培訓機構發出之培訓課程證書影印本作實，澳門理工大學有權核實文件的真確性。

序號	培訓機構	開始日期	課程時數	培訓人數	總培訓時數 (計算方法： 課程時數 × 培訓人數)
	培訓課程名稱	結束日期			
1					
2					
3					
4					
5					

註：若表格位置不足，投標人可自行複印續寫。

_____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)



第 03/DOA/2026 號公開招標
澳門理工大學保安看守服務 (01/07/2026-30/06/2029)
專業認證
(投標書格式六)
(為“投標書”的組成部份)

投標人如已成功考取下列的專業認證，並取得有效證書或相關證明文件，方可在此項目取得分數。投標人須提交文件之清晰影印本，澳門理工大學有權核實文件的真確性。

請投標人在以下表格內填寫相關資料：

序號	認證系統名稱	是否已考取認證	認證有效期
1	ISO14001 (環境管理系統)	是 / 否	
2	ISO45001 (職業健康安全管理系統)	是 / 否	

_____年____月____日於澳門

(簽名及投標人蓋章)



《招標方案》- 銀行擔保格式

(確定擔保)

金額：澳門元_____

銀行擔保號碼：_____

應_____要求(1)，其總部設於_____(2)，為第03/DOA/2026 號公開招標“澳門理工大學保安看守服務(01/07/2026-30/06/2029)”的獲判給人，_____ (3)，位於_____(4)，現向澳門理工大學提供其所需的銀行擔保，擔保金金額為澳門元_____(5)，以擔保獲判給人及時準確地履行簽署提供服務合同引致的責任。當澳門理工大學按法律規定提出擔保金額之要求時，本銀行即負責繳付其所需的款項，直至達到該擔保金額為止。

本銀行擔保有效期為 36 個月，自 2026 年 7 月 1 日起至 2029 年 6 月 30 日止。

_____年____月____日於澳門

(銀行負責人簽名及蓋章)

- (1) 獲判給人名稱
- (2) 獲判給人法定地址
- (3) 銀行名稱
- (4) 銀行地址
- (5) 判給總金額的 4% (金額分別用大寫和小寫數字標出)



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

**Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM
(01/07/2026-30/06/2029)**

Concurso Público n.º 03/DOA/2026

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters and a flourish.



ÍNDICE GERAL

ANÚNCIO	1
CAPÍTULO I PROGRAMA DO CONCURSO	4
ANEXO I DO “PROGRAMA DO CONCURSO”	21
ANEXO II DO “PROGRAMA DO CONCURSO”	22
ANEXO III DO “PROGRAMA DO CONCURSO”	23
ANEXO IV DO “PROGRAMA DO CONCURSO”	24
ANEXO V DO “PROGRAMA DO CONCURSO”	25
ANEXO VI DO “PROGRAMA DO CONCURSO”	26
(MODELO I DA PROPOSTA DO CONCURSO)	27
(MODELO II DA PROPOSTA DO CONCURSO)	28
(MODELO III DA PROPOSTA DO CONCURSO)	29
(MODELO IV DA PROPOSTA DO CONCURSO)	30
(MODELO V DA PROPOSTA DO CONCURSO)	31
(MODELO VI DA PROPOSTA DO CONCURSO)	32
GARANTIA BANCÁRIA – “PROGRAMA DO CONCURSO”	33
CAPÍTULO II CADERNO DE ENCARGOS	34
SECÇÃO I CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS	34
SECÇÃO II MAPA DE CARACTERIZAÇÃO	40
ANEXO I DO “CADERNO DE ENCARGOS”	57
ANEXO II DO “CADERNO DE ENCARGOS”	58
ANEXO III DO “CADERNO DE ENCARGOS”	60
MINUTA DO ENVELOPE (EXEMPLO)	64



Anúncio

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM

(01/07/2026-30/06/2029)

Concurso público n.º 03/DOA/2026

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 10 de Abril de 2026, da Exm.^a Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, se encontra aberto o concurso público para a “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)”.

1. Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura da RAEM.
2. Entidade que coloca a prestação de serviços a concurso: Universidade Politécnica de Macau (UPM).
3. Modalidade de concurso: Concurso Público.
4. Objecto do concurso: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029).
5. Período dos serviços: 1 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2029 (num total de 36 meses).
6. Prazo de validade das propostas do concurso: 90 dias, a contar da data de abertura das propostas.
7. Garantia provisória: \$673 900,00 (seiscentas e setenta e três mil e novecentas patacas), através de depósito na Divisão de Assuntos Financeiros da UPM ou mediante garantia bancária a favor da UPM.
8. Garantia definitiva: 4% do preço global da adjudicação (para garantia do contrato).
9. Condições de admissão:
 - O concorrente deve ser entidade inscrita na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM para a prestação dos serviços a que se refere o presente concurso, bem como ter a posse de licença válida para o exercício de actividades de segurança privada (conforme os requisitos previstos na Lei n.º 4/2007);



- O concorrente deve ter obtido a certificação do sistema de gestão da qualidade ISO 9001, comprovada através do respectivo certificado válido ou documento comprovativo;
- Entre 2016 e 2025, o concorrente deve ter prestado serviços de segurança e vigilância a instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau (com o valor médio mensal não inferior a \$400 000,00 patacas, não sendo considerada a prestação de serviços sob a forma de subcontratação ou de consórcio), por um período igual ou superior a um ano consecutivo.

10. Local, data e hora da sessão de esclarecimento:

- Local: Sala n.º A117, do Edifício Chi Un da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China.
- Data e hora: 21 de Abril de 2026, pelas 10H00.

11. Local, data e hora do prazo de entrega de propostas:

- Local: Divisão de Obras e Aquisições da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China.
- Data e Hora: até às 17H45 do dia 6 de Maio de 2026.

12. Local, data e hora do acto público de abertura das propostas:

- Local: Anfiteatro n.º 3, 1.º andar, do Edifício Wui Chi da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China.
- Data e hora: 7 de Maio de 2026, pelas 10H00.

13. Local, preço e hora para exame do processo/obtenção da cópia do processo:

Os concorrentes interessados podem deslocar-se à Divisão de Obras e Aquisições da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China, para consultar/adquirir o respectivo processo do concurso durante as horas de expediente (de 2.ª feira a 5.ª feira das 09H00 às 13H00 e das 14H30 às 17H45; 6.ª feira das 9H00 às 13H00 e das 14H30 às 17H30) desde a data da publicação do anúncio do presente concurso público no Boletim Oficial da RAEM até ao dia e hora do termo do prazo de entrega das propostas. Caso queiram obter fotocópia do documento acima referido, devem pagar o montante de \$100,00 (cem patacas) relativo ao custo de impressão, ou podem proceder ao *download* gratuito das informações acima referidas na página electrónica da UPM (<http://www.mpu.edu.mo>).



14. Critério de avaliação das propostas:

- Preço global (60%)
- Qualidade de serviços (40%):
 - a) Experiência e desempenho em serviços semelhantes (18%);
 - b) Currículo e capacidades do concorrente (15%);
 - c) Compromisso quanto à proporção de trabalhadores residentes (5%);
 - d) Certificação profissional (2%);

*Caso o concorrente, nos 36 meses antes do termo do prazo de entrega de propostas, tenha sido alvo de ineficácia de adjudicação, rescisão unilateral de contrato ou aplicação de multa num projecto de aquisição semelhante da UPM, por motivo imputável ao concorrente (mesmo que a respectiva decisão seja tomada após o termo do referido período, aplica-se igualmente a presente disposição), serão deduzidos pontos à pontuação final do concorrente de acordo com a seguinte dedução, com um máximo de 10 pontos.

Em caso de encerramento da UPM devido a tufão ou a outro motivo de força maior, a sessão de esclarecimento, o prazo de entrega de propostas ou o acto público de abertura das propostas serão adiados para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Universidade Politécnica de Macau,
aos 14 de Abril de 2026
O Reitor, Im Sio Kei



CAPÍTULO I
PROGRAMA DO CONCURSO

Art.º 1.º---Objecto do Concurso

1.1 O objecto do presente concurso é “**Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)**”.

1.2 O objecto do presente concurso destina-se à prestação de serviços de segurança e vigilância, no período entre 1 de Julho de 2026 e 30 de Junho de 2029, para a Sede da UPM, os Campi Exteriores da Sede (incluindo Campus no Edifício Companhia de Electricidade de Macau e Campus no Edifício Magnificent Court) e o Campus na Taipa.

Art.º 2.º---Condições Gerais do Concurso

2.1 O concorrente deve ser entidade inscrita na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM para a prestação dos serviços a que se refere o presente concurso, bem como ter a posse de licença válida para o exercício de actividades de segurança privada (conforme os requisitos previstos na Lei n.º 4/2007).

2.2 O concorrente deve ter obtido a certificação do sistema de gestão da qualidade ISO 9001, comprovada através do respectivo certificado válido ou documento comprovativo.

2.3 Entre 2016 e 2025, o concorrente deve ter prestado serviços de segurança e vigilância a instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau (com o valor médio mensal não inferior a \$400 000,00 patacas, não sendo considerada a prestação de serviços sob a forma de subcontratação ou de consórcio), por um período igual ou superior a um ano consecutivo.

2.4 Os serviços públicos mencionados no presente Programa de Concurso tomam como referência os “Serviços Públicos” apresentados no Portal do Governo da RAEM, que se encontram disponíveis na seguinte página electrónica:

https://www.gov.mo/pt/sobre-o-governo/servicos-e-entidades-publicos/?noredirect=pt_PT



Art.º 3.º---Esclarecimentos e Reclamações

3.1 A UPM é a entidade que coloca a prestação de serviços a concurso. Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas devem ser dirigidos ao Reitor da UPM, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo previsto para a entrega das propostas.

3.2 Os esclarecimentos serão prestados por escrito, no prazo de dez dias, podendo a falta de resposta dentro do prazo estabelecido justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, desde que requerida por interessado.

3.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia ao processo do concurso.

3.4 As reclamações sobre os actos relativos ao concurso devem ser dirigidas ao Reitor da UPM, devendo ser mencionados no sobrescrito o número e a designação do concurso.

Art.º 4.º---Proposta do Concurso

4.1 As propostas apresentadas pelos concorrentes não podem conter cláusula restritiva ou excepcional.

4.2 A proposta do concurso é constituída pelos “DOCUMENTOS” e “PROPOSTA”, e os anexos e os conteúdos específicos da proposta deverão ser preenchidos em conformidade com os respectivos modelos previstos no Processo do Concurso, em língua chinesa ou portuguesa, devendo os mesmos ser impressos em folhas de papel formato A4, com recurso a máquina de escrever ou impressora do mesmo tipo, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, **não sendo aceites as propostas do concurso manuscritas ou com vestígios de corrector ou rasuras. Todos os documentos devem ser paginados.**

4.3 O concorrente deve assinar os documentos **indicados** nos “DOCUMENTOS” e na “PROPOSTA” **com reconhecimento notarial**; caso o concorrente seja uma sociedade, deverão ser assinados pelo seu representante legal. **Todas as páginas da proposta devem ser rubricadas e carimbadas pelo concorrente** (excepto os documentos comprovativos da caução provisória ou os documentos originais emitidos pelos serviços públicos). **Se forem**



assinadas por procurador, será necessário juntar um instrumento público ou uma procuração autenticada ou a sua pública-forma, previstos no n.º 3 do artigo 128.º do Código do Notariado.

4.4 Não serão aceites os “DOCUMENTOS” e a “PROPOSTA” em que faltem as assinaturas e os carimbos requeridos do concorrente.

4.5 Os preços da “PROPOSTA” deverão ser expressos em patacas, com indicação do preço global e do preço por hora de serviço de cada guarda de segurança. Todos os preços devem ser indicados por extenso e por algarismos. Em caso de divergência, prevalecerá o preço indicado por extenso.

4.6 Qualquer pessoa singular ou empresa limita-se a apresentar uma só proposta.

Art.º 5.º ---Documentos que Instruem a Proposta do Concurso

5.1 A proposta do concurso deve ser instruída com os seguintes “DOCUMENTOS”:

- (a) Documento comprovativo de ter sido prestada caução provisória (conforme ANEXO I do “Programa do Concurso”, ou original do recibo passado pela Divisão de Assuntos Financeiros da UPM);
- (b) Declaração do concorrente, pela qual se obriga a prestar caução definitiva caso lhe venha a ser adjudicada a prestação dos serviços (conforme ANEXO II do “Programa do Concurso”);
- (c) Declaração, com assinatura reconhecida notarialmente, no caso de o concorrente não ter a sua sede na RAEM, de renúncia ao foro estrangeiro e com a aceitação da competência do foro da RAEM, para dirimir as questões relativas aos actos do presente concurso e da “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)”, nomeadamente, a validade e a execução do contrato (conforme ANEXO III do “Programa do Concurso”). Caso o concorrente tenha a sua sede na RAEM, fica sem obrigação de apresentar o ANEXO III do “Programa do Concurso”;



- (d) Fotocópia do documento de identificação válido, do concorrente ou seu representante legal;
- (e) Fotocópia da licença válida emitida ao concorrente, nos termos da Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada);
- (f) Fotocópia do certificado válido ou respectivo documento comprovativo de que o concorrente obteve a certificação do sistema de gestão da qualidade ISO 9001 (a fotocópia fornecida deve ser clara, não sendo aceite a fotocópia implícita); a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade deste documento;
- (g) Entre 2016 e 2025, o concorrente deve ter realizado uma prestação de serviços de segurança e vigilância a instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau (com o valor médio mensal não inferior a \$400 000,00 patacas, não sendo considerada a prestação de serviços sob a forma de subcontratação ou de consórcio), por um período igual ou superior a um ano consecutivo; devendo ainda fornecer fotocópias claras dos respectivos documentos comprovativos para efeitos de confirmação (tais como contrato, carta de adjudicação ou factura de aquisição); a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos.
- (h) Em caso de concorrente pessoa singular/empresário comercial, deverá ser apresentada uma declaração, na qual constem o nome, o estado civil (se casado, indicando também o regime de bens do casamento), a nacionalidade, o endereço da sede e as actividades da empresa (conforme ANEXO IV do “Programa do Concurso”).
Caso se trate de uma sociedade comercial, deverá apresentar o original da certidão de registo comercial (emitido nos últimos três meses), bem como as alterações e modificações dos estatutos da sociedade, sem obrigação de apresentar a declaração referida no ANEXO IV do “Programa do Concurso”.
- (i) Fotocópia do recibo do pagamento de contribuição industrial (M/8) do último ano, no âmbito das actividades do concorrente, de acordo com os artigos 33.º a 35.º



da Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 24/2024. Caso se trate do início de actividade/aumento de actividade, deverá ser apresentada a **fotocópia do recibo do último pagamento de contribuição industrial (M/1)**;

(j) **Original da certidão de dívidas da contribuição industrial (com prazo de validade não superior a três meses, contados desde a data de emissão até à data do termo do prazo de entrega das propostas)** passada pela Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM, ou **declaração** assinada e carimbada pelo concorrente ou seu representante legal, pela qual se declara que o concorrente não é devedor do Governo da RAEM (conforme ANEXO V do “Programa do Concurso”).

(k) Declaração, pela qual se declara que, caso lhe seja adjudicada a presente Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029), ficará obrigado a assumir todas as responsabilidades civis por quaisquer prejuízos sofridos pela UPM e por terceiros decorrentes da prestação desses serviços (conforme ANEXO VI do “Programa do Concurso”);

5.2. A “PROPOSTA” deve ser instruída com os seguintes documentos:

(a) **Proposta assinada pelo concorrente ou seu representante legal** (conforme “Modelo I da Proposta do Concurso”);

(b) **Experiência em serviços de segurança e vigilância prestados pelo concorrente a instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau entre 2016 e 2025** (não sendo considerada a prestação de serviços sob a forma de subcontratação ou de consórcio), por um período igual ou superior a um ano consecutivo; devendo ainda fornecer fotocópias claras dos respectivos documentos comprovativos para efeitos de confirmação (tais como contrato, carta de adjudicação ou factura de aquisição); a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos. O concorrente deve apresentar os seus cinco melhores projectos para avaliação no “Modelo II da Proposta do Concurso”;

(c) Fotocópia clara de **carta de recomendação, certificado de louvor ou outros documentos similares, emitidos directamente para o concorrente por**



instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau, para elogiar o desempenho do concorrente na prestação de serviços de segurança e vigilância (conforme “Modelo III da Proposta do Concurso”), devendo ainda estes documentos com a assinatura do responsável de categoria não inferior à categoria de subdirector ou equivalente. O concorrente deve fornecer fotocópias claras dos respectivos documentos e a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos;

- (d) Informações sobre os trabalhadores contratados pelo concorrente (conforme “Modelo IV da Proposta do Concurso”);
- (e) Original do documento comprovativo da regularidade da situação contributiva do concorrente para a segurança social da RAEM (emitido nos últimos três meses);
- (f) Registo de formações prestadas pelo concorrente a seus guardas de segurança entre 2024 e 2025, devendo cada acção de formação ser acompanhada da fotocópia de um certificado de formação emitido pela respectiva entidade formadora, a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos (conforme “Modelo V da Proposta do Concurso”);
- (g) Caso o concorrente tenha obtido com sucesso as certificações ISO 14001 (sistema de gestão ambiental) e ISO 45001 (sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional) e possua certificados ou documentos comprovativos relevantes, deve fornecer fotocópias claras dos respectivos documentos; a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos (conforme “Modelo VI da Proposta do Concurso”);
- (h) Informações sobre as medidas de gestão internas do concorrente:
 - Currículos de “gerente de segurança” e “coordenador de segurança” que responsabilizar-se-ão pela gestão dos trabalhos de segurança da UPM;
 - Mecanismo para a gestão de serviços;
 - Plano de formação do pessoal.



5.3 A “Proposta do Concurso” é constituída por “DOCUMENTOS” e “PROPOSTA”. Os “DOCUMENTOS” têm de incluir os documentos e ser preparados pela ordem de prioridade indicada nas alíneas (a) a (k) do n.º 5.1 do artigo 5.º do “Programa do Concurso”; a “PROPOSTA” tem de ser escrita pela ordem de prioridade indicada nas alíneas (a) a (h) do n.º 5.2 do artigo 5.º do “Programa do Concurso”. **Todas as páginas da proposta devem ser rubricadas e carimbadas pelo concorrente** (excepto os documentos comprovativos da caução provisória ou os documentos originais emitidos pelos serviços públicos).

5.4 Os “DOCUMENTOS” e a “PROPOSTA”, respectivamente referidos nos n.º 5.1 e n.º 5.2 do artigo 5.º, **devem ser escritos e apresentados pela ordem de prioridade indicada**.

5.5 Nos seguintes casos, a proposta **não será aceite**:

- (a) Não apresentar documentos referidos nas alíneas (a) a (i) do n.º 5.1 do artigo 5.º do presente “Programa do Concurso”;
- (b) Não apresentar documento referido na alínea (a) do n.º 5.2 do artigo 5.º do presente “Programa do Concurso”;
- (c) Não fornecer o preço global e o o preço unitário por hora de serviço de cada guarda de segurança no documento referido na alínea (a) do n.º 5.2 do artigo 5.º do presente “Programa do Concurso”;
- (d) Não estar conforme o previsto nos n.º 6.1 a n.º 6.3 do artigo 6.º do presente “Programa do Concurso”;
- (e) Não estar conforme às “Condições Gerais do Concurso” definidas no artigo 2.º do “Programa do Concurso”;
- (f) Falta de assinaturas requeridas do concorrente nos “DOCUMENTOS” e na “PROPOSTA”;
- (g) Proposta do Concurso manuscrita ou com vestígios de corrector ou de rasuras;
- (h) Não apresentar documentos complementares de acordo com o n.º 5.8 do artigo 5.º.

5.6 A Proposta do Concurso **será aceite condicionalmente nos seguintes casos**:

- (a) Falta de carimbos requeridos do concorrente nos “DOCUMENTOS” e na “PROPOSTA”;
- (b) Não apresentar documentos referidos nas alíneas (j) e (k) do n.º 5.1 do artigo 5.º do presente “Programa do Concurso”;



- (c) Se os documentos apresentados não possuírem reconhecimento notarial ou pública-forma exigidos, ou não forem homologados e confirmados pela Divisão de Obras e Aquisições da UPM.

5.7 Caso não seja possível entregar as partes dos conteúdos referidos nas alíneas (b) a (h) do n.º 5.2 do artigo 5.º, isto poderá ser reflectido pela comissão de apreciação de propostas na avaliação final.

5.8 Todos os concorrentes condicionalmente aceites devem apresentar os documentos complementares exigidos pela comissão de abertura de propostas, dentro de vinte e quatro (24) horas imediatamente seguintes do termo da sessão de abertura das propostas, à Divisão de Obras e Aquisições da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China. Em caso de encerramento da UPM, devido a tufão ou a outro motivo de força maior, no dia fixado para a apresentação de documentos complementares, o prazo da apresentação será prorrogado, para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Art.º 6.º---Modo de Apresentação da Proposta do Concurso

6.1 Os documentos referidos no n.º 5.1 do artigo 5.º serão encerrados em sobrescrito opaco, fechado, lacrado e carimbado com o carimbo da empresa, no qual é indicado o nome do concorrente, a designação do concurso e a entidade por onde corre o respectivo processo, no rosto do qual será escrita a palavra “DOCUMENTOS” (vd. minuta).

6.2 Os documentos referidos no n.º 5.2. do artigo 5.º serão encerrados em sobrescrito opaco, fechado, lacrado e carimbado com o carimbo da empresa, no qual será indicado o nome do concorrente, a designação do concurso e a entidade por onde corre o respectivo processo, no rosto do qual será escrita a palavra “PROPOSTA” (vd. minuta).

6.3 Os dois sobrescritos serão encerrados num terceiro, também lacrado e carimbado com o carimbo da empresa, o qual será indicado o nome do concorrente, a designação do concurso e a entidade por onde corre o respectivo processo (vd. minuta).

6.4 A proposta poderá ser entregue pessoalmente, contra recibo, à Divisão de Obras e Aquisições da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China, dentro do prazo



fixado no anúncio e durante as horas de expediente.

6.5 A proposta poderá também ser enviada pelo correio, com registo e aviso de recepção, dirigida à Divisão de Obras e Aquisições da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China, não sendo consideradas as propostas recebidas fora do prazo do concurso por motivo imputável ao concorrente.

6.6 As propostas do concurso, após serem apresentadas, não podem ser objecto de qualquer complemento, alteração, retirada ou substituição, salvo disposição da lei ou do “Programa do Concurso” em contrário.

6.7 Em caso de encerramento da UPM, devido a tufão ou a outro motivo de força maior, no último dia do prazo de entrega de propostas, o termo do referido prazo será prorrogado para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Art.º 7.º ---Caução Provisória

7.1 Os concorrentes deverão prestar uma caução provisória a favor da UPM, mediante garantia bancária, a qual deverá seguir o modelo constante do ANEXO I do Programa do Concurso, ou através de depósito na Divisão de Assuntos Financeiros da UPM, no montante de \$673 900,00 (seiscentas e setenta e três mil e novecentas patacas).

7.2 São encargo do concorrente todas as despesas derivadas da prestação e do cancelamento da caução.

7.3 Caso o concorrente desista de concorrer depois da entrega da proposta do concurso, perde o concorrente o direito à restituição da caução provisória efectuada, salvo disposição da lei em contrário.

7.4 Se, decorrido o prazo de 90 dias, contados da data do acto público do concurso, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória ou não hajam recebido comunicação de adjudicação, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, mas nunca por mais de 180 dias e após o respectivo prazo, a caução provisória será restituída ao concorrente.



7.5 Os concorrentes terão direito à libertação da caução provisória, após uma celebração do contrato entre a UPM e qualquer um dos concorrentes.

Art.º 8.º ---Abertura do Concurso

8.1 O acto público de abertura das propostas realizar-se-á conforme a data e a hora previstas no anúncio do concurso, no local determinado, na sede da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China.

8.2 Em caso de encerramento da UPM devido a tufão ou a outro motivo de força maior no dia de abertura das propostas, a realização da respectiva sessão será prorrogada para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

8.3 Os concorrentes ou os seus representantes legais deverão estar presentes na sessão de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Art.º 9.º ---Licitação Verbal

9.1 Quando diferentes concorrentes apresentarem igual preço (de acordo com o preço global), e se este for o mais baixo entre todas as propostas do concurso, proceder-se-á imediatamente a uma licitação verbal entre os referidos concorrentes, pelo período de quinze minutos.

9.2 Nesta licitação verbal, os lanços serão oferecidos pelos concorrentes seguindo a ordem de numeração das respectivas propostas, a começar pelo número mais baixo.

9.3 Na licitação verbal, a diferença mínima entre cada um dos lanços não pode ser inferior a \$10 000,00 (dez mil patacas por cada lanço), e esta é feita de acordo com o preço global, devendo ser eventualmente ajustado o preço por hora de serviço de cada guarda de segurança.

9.4 Caso o concorrente não se apresente na abertura do concurso ou quando não haja lanço na licitação verbal, a escolha do adjudicatário será realizada pela entidade adjudicante, de



acordo com o critério de avaliação.

Art.º 10.º ---Reclamação e Recurso Hierárquico

10.1 Os concorrentes podem, no acto da abertura, apresentar reclamações à comissão de abertura de propostas.

10.2 Se as reclamações não forem aceites, os concorrentes podem interpor recurso hierárquico à entidade adjudicante, devendo esses pedidos ser registados em acta.

10.3 As alegações de recurso hierárquico devem ser entregues no prazo de 10 dias na Divisão de Obras e Aquisições da UPM, sita na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China, e a entidade competente decidirá o recurso no prazo de 10 dias, contados de data da recepção das alegações, período durante o qual a entidade adjudicante não poderá proceder à adjudicação.

**Art.º 11.º ---Deliberações da Comissão de Abertura de Propostas ou da Comissão de
Apreciação de Propostas**

11.1 As deliberações da comissão de abertura de propostas ou da comissão de apreciação de propostas deverão ser tomadas por maioria de votos, prevalecendo, em caso de empate, o voto do presidente.

11.2 De tudo o que ocorrer no acto do concurso será lavrada acta pelo funcionário nomeado para servir de secretário da comissão de abertura de propostas ou da comissão de apreciação de propostas, mas sem direito a voto.

11.3 A acta referida no número anterior deverá ser assinada por todos os membros da comissão de abertura de propostas ou da comissão de apreciação de propostas e pelo secretário.

Art.º 12.º ---Critérios e Norma de Avaliação de Propostas

12.1 A adjudicação será feita ao concorrente com a pontuação final mais elevada.



12.2 Preço global (60%)

Pontuação do concorrente = $60\% \times (\text{o preço global mais baixo entre todos os concorrentes admitidos} \div \text{o preço global do concorrente})$

12.3 Qualidade de serviços (40%)

com base nos seguintes parâmetros:

(a) Experiência e desempenho em serviços semelhantes (18%)

i) Experiência em serviços semelhantes (12%)

- Experiência em serviços de segurança e vigilância prestados pelo concorrente a instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau, por um período igual ou superior a um ano consecutivo, entre 2016 e 2025; devendo ainda fornecer fotocópias claras dos respectivos documentos comprovativos para efeitos de confirmação (tais como contrato, carta de adjudicação ou factura de aquisição); a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos;
- Os documentos comprovativos devem indicar informações como o nome do cliente, o nome do serviço, o período da prestação de serviço e o preço global; caso as informações sejam incompletas, a experiência de serviço não será pontuada;
- Cada experiência de serviço deve ter pelo menos seis meses de duração, decorridos de entre os anos de 2016 e 2025; caso contrário, a experiência de serviço não será pontuada;
- A prestação de serviços pelo concorrente sob a forma de subcontratação ou de consórcio não será pontuada;
- Caso o concorrente apresente mais de cinco experiências de serviços prestados, só os primeiros cinco apresentados serão considerados para a avaliação;
- Para as experiências de serviços prestados que preenchem os referidos requisitos, a pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula:
 $12\% \times (\text{o preço global acumulado do concorrente} \div \text{o preço global acumulado mais alto entre todos os concorrentes admitidos})$
- Deve preencher conforme “Modelo II da Proposta do Concurso”.



ii) Desempenho em serviços semelhantes (6%)

- Carta de recomendação, certificado de louvor ou outros documentos similares, emitidos directamente para o concorrente por instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau, para elogiar o desempenho do concorrente na prestação de serviços de segurança e vigilância, devendo ainda estes documentos com a assinatura do responsável de categoria não inferior à categoria de subdirector ou equivalente. O concorrente deve entregar fotocópias claras destes documentos e a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos;
- Não serão considerados correios electrónicos, relatórios de avaliação ou documentos enviados a funcionários individuais do concorrente;
- A pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula: $6\% \times (\text{o número de documentos de desempenho em serviços do concorrente} \div \text{o número mais alto de documentos de desempenho em serviços entre todos os concorrentes admitidos})$;
- Deve preencher conforme “Modelo III da Proposta do Concurso”.

(b) Currículo e capacidades do concorrente (15%)

i) Dimensão do concorrente (5%)

- Número global de trabalhadores contratados directamente ao serviço local pelo concorrente, representando 5%;
- A pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula:
 $5\% \times (\text{o número global de trabalhadores contratados directamente ao serviço local pelo concorrente} \div \text{o número global mais alto de trabalhadores contratados directamente ao serviço local entre todos os concorrentes admitidos})$
- Não será atribuída pontuação a este item caso não seja prestada qualquer informação;
- Deve preencher conforme “Modelo IV da Proposta do Concurso”.

ii) Número de guardas de segurança qualificados para o serviço local (3%)

- Número de guardas de segurança qualificados, com experiência em serviços de segurança por dois anos ou mais, contratados directamente



ao serviço local pelo concorrente;

- A pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula:
 $3\% \times (\text{o número de guardas de segurança qualificados, com experiência em serviços de segurança por dois anos ou mais, contratados directamente ao serviço local pelo concorrente} \div \text{o número mais alto de guardas de segurança qualificados, com experiência em serviços de segurança por dois anos ou mais, contratados directamente ao serviço local entre todos os concorrentes admitidos})$
- Não será atribuída pontuação a este item caso não seja prestada qualquer informação;
- Deve preencher conforme “Modelo IV da Proposta do Concurso”.

iii) Registo de formações prestadas a guardas de segurança (7%)

- Registo de formações prestadas, entre 2024 e 2025, pelo concorrente a seus guardas de segurança contratados directamente ao serviço local; devendo cada acção de formação ser acompanhada da fotocópia de um certificado de formação emitido pela respectiva entidade formadora; a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos;
- A pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula:
 $7\% \times (\text{o número global de horas de formações prestadas a guardas de segurança contratados directamente ao serviço local pelo concorrente} \div \text{o número global mais alto de horas de formações prestadas a guardas de segurança contratados directamente ao serviço local entre todos os concorrentes admitidos})$
- Não será atribuída pontuação a este item caso não seja prestada qualquer informação;
- Deve preencher conforme “Modelo V da Proposta do Concurso”.

(c) Compromisso quanto à proporção de trabalhadores residentes (5%)

- A pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula:
 $5\% \times (\text{a percentagem mínima de trabalhadores residentes de Macau no número global de trabalhadores para a execução do respectivo trabalho,}$



preenchida pelo concorrente)

- Caso o concorrente não tenha preenchido ou preenchido um valor inferior a 30%, não será atribuída pontuação a este item;
- Deve preencher conforme “Modelo IV da Proposta do Concurso”.

(d) Certificação profissional (2%)

O concorrente só pode ganhar pontos neste item caso tenha obtido com sucesso as seguintes certificações profissionais e possua certificados ou documentos comprovativos relevantes. O concorrente deve entregar fotocópias claras destes documentos e a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos; devendo ainda preencher conforme “Modelo VI da Proposta do Concurso”:

- i) ISO 14001 (sistema de gestão ambiental), correspondente a 1% de pontuação;
- ii) ISO 45001 (sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional), correspondente a 1% de pontuação.

12.4 Caso o concorrente, nos 36 meses antes do termo do prazo de entrega de propostas, tenha sido alvo de ineficácia de adjudicação, rescisão unilateral de contrato, aplicação de multa num projecto de aquisição semelhante da UPM, por motivo imputável ao concorrente (mesmo que a respectiva decisão seja tomada após o termo do referido período, aplica-se igualmente a presente disposição), serão deduzidos pontos à pontuação final do concorrente de acordo com a seguinte dedução, com um máximo de 10 pontos:

- (a) Dedução de 3 pontos por cada ineficácia de adjudicação por motivo imputável ao concorrente;
- (b) Dedução de 5 pontos por cada rescisão unilateral de contrato por motivo imputável ao concorrente;
- (c) Dedução de 3 pontos por cada aplicação de multa por motivo imputável ao concorrente.

12.5 Após a análise técnica efectuada pela comissão de apreciação de propostas, de acordo com os critérios definidos no “Programa do Concurso”, o adjudicante **adjudicará a prestação de serviços objecto do presente concurso ao concorrente com a pontuação final mais elevada.**



12.6 Na adjudicação final, caso a pontuação final seja idêntica entre dois ou mais concorrentes, a fim de salvaguardar a aquisição de bens e serviços de fabricação local, o adjudicante adjudicará o objecto do presente concurso ao concorrente com sede na RAEM.

12.7 Sem prejuízo do disposto no n.º 12.6, em caso de igualdade na pontuação final entre os concorrentes com sede na RAEM, a adjudicação será atribuída ao concorrente com a pontuação mais elevada na secção de qualidade de serviços; em caso de igualdade na pontuação final e de igualdade na secção de pontuação da qualidade de serviços, será atribuída ao concorrente com a pontuação mais elevada na secção de experiência e desempenho em serviços semelhantes.

Art.º 13.º ---Reserva do Direito de Adjudicação

13.1 Tendo em consideração o interesse da UPM, o adjudicante tem direito a separar, para efeitos de adjudicação, os objectos postos a concurso e de os adjudicar a concorrentes diferentes.

13.2 Caso os preços das propostas ou da proposta ideal ultrapassem largamente os orçamentados, ou a dotação orçamental não for ideal, o adjudicante tem direito de não adjudicar.

13.3 O adjudicante reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não proceder à adjudicação, se assim convier ao interesse público ou ao interesse da UPM.

Art.º 14.º ---Caução Definitiva

14.1 O adjudicatário terá de prestar uma caução definitiva no montante de quatro por cento (4%) do valor global da adjudicação, dentro do prazo de oito dias, contados da data de notificação de adjudicação.

14.2 O adjudicatário pode optar por prestar a caução definitiva a favor da UPM mediante garantia bancária, a qual deve seguir o “Modelo da Garantia Bancária – Caução Definitiva” do



“Programa do Concurso”, ou através de depósito na Divisão de Assuntos Financeiros da UPM.

Art.º 15.º ---Ineficácia da Adjudicação

A adjudicação será considerada sem efeito se o adjudicatário se recusar ou não prestar atempadamente a caução definitiva, perdendo a favor da UPM o montante da caução provisória entretanto prestada, salvo se tal se dever a facto não imputável à sua vontade.

Art.º 16.º ---Celebração do Contrato

O adjudicatário perderá a favor da UPM a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, caso o adjudicatário não compareça no dia e hora fixados para outorga do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado de justificação bastante.

Art.º 17.º ---Responsabilidade Criminal e Civil das Informações Prestadas

As declarações e as informações prestadas pelo concorrente neste concurso público devem ser verdadeiras; caso contrário, a proposta não será aceite ou será anulada pelo adjudicante, e o concorrente deverá assumir a responsabilidade criminal e civil.

Art.º 18.º ---Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente “Programa de Concurso” deve observar-se o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e demais legislação aplicável.



ANEXO I DO “PROGRAMA DO CONCURSO”

(Modelo da Garantia Bancária)
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

CAUÇÃO PROVISÓRIA

Valor: \$ _____ (Patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____ (1), com sede em _____ (2), concorrente ao Concurso Público n.º 03/DOA/2026 para a “**Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)**”, vem o Banco _____ (3), com sede em _____ (4), prestar a favor da Universidade Politécnica de Macau uma garantia bancária no valor de \$673 900,00 (seiscentas e setenta e três mil e novecentas patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que a Universidade Politécnica de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no disposto do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável do Banco e carimbo)

- _____
(1) Identificação do concorrente
(2) Sede legal do concorrente
(3) Nome do banco
(4) Sede legal do banco



ANEXO II DO “PROGRAMA DO CONCURSO”

(Modelo da Declaração da Caução Definitiva)

(A instruir os “DOCUMENTOS”)

DECLARAÇÃO

_____(1), na qualidade de _____(2) da empresa
_____(3), com sede em _____(4), depois de ter
tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público n.º 03/DOA/2026 para a “**Prestação
de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)**”, publicado no
Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, n.º _____, II Série
de _____de _____de 2026, DECLARA:

- Que se obriga a prestar a Caução Definitiva, caso o projecto objecto deste concurso lhe
venha a ser adjudicado.

Macau, aos _____de _____de _____

(Assinatura e carimbo do concorrente)

- _____
(1) Nome do signatário
(2) Qualidade em que assina
(3) Nome da empresa concorrente
(4) Sede legal do concorrente



ANEXO III DO “PROGRAMA DO CONCURSO”
(Modelo da Declaração – Renúncia ao Foro Estrangeiro)
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

DECLARAÇÃO

_____(1), na qualidade de _____(2) da
empresa _____(3), com sede em _____(4), depois de ter
tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público n.º 03/DOA/2026 para a “**Prestação
de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)**”, publicado no
Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, n.º _____, II Série de
_____de _____de 2026, declara, para todos os efeitos legais, que se sujeita às leis e aos tribunais
da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro,
em tudo o que disser respeito ao presente concurso.

Macau, aos _____de _____de _____

(Assinatura reconhecida e carimbo do concorrente)

- _____
(1) Nome do signatário
(2) Qualidade em que assina
(3) Nome da empresa concorrente
(4) Sede legal do concorrente



ANEXO IV DO “PROGRAMA DO CONCURSO”

(Modelo da Declaração de Proprietário)

(A instruir os “DOCUMENTOS”)

DECLARAÇÃO

_____(1), casado com _____(2), em regime de
_____(3), natural de _____(4), de nacionalidade
_____(5), portador _____do _____(6),
n.º _____(7), emitido em _____(8), declara que a firma
_____(9), com sede em _____(10) e cujo âmbito de
actividades a exercer inclui _____(11), está registada na Direcção dos
Serviços de Finanças sob o n.º de contribuinte _____(12) e n.º de registo
comercial _____(13).

Macau, aos _____de _____de _____

(Assinatura e carimbo)

- _____
(1) Nome do proprietário
(2) Nome do cônjuge
(3) Regime de casamento
(4) Naturalidade
(5) Nacionalidade
(6) Documento de identificação pessoal
(7) N.º do documento de identificação pessoal
(8) Data de emissão do documento de identificação pessoal
(9) Nome da firma
(10) Endereço da sede
(11) Âmbito de actividades a exercer
(12) N.º de contribuinte
(13) N.º de registo comercial



ANEXO V DO “PROGRAMA DO CONCURSO”

(Declaração da Situação de Dívida)

(A instruir os “DOCUMENTOS”)

DECLARAÇÃO

_____(1), na qualidade de _____(2) da empresa _____(3), com sede em _____(4) e n.º de contribuinte _____(5), participante no Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)”, declara, para os devidos efeitos, que _____(6), na data da assinatura da “Proposta de Preços” do “Modelo I da Proposta do Concurso”, não é devedor da Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do concorrente)

(1) Nome do signatário

(2) Qualidade em que assina

(3) Nome da empresa concorrente

(4) Sede legal do fornecedor

(5) N.º de contribuinte

(6) Nome da empresa concorrente



ANEXO VI DO “PROGRAMA DO CONCURSO”
(Modelo da Declaração sobre Responsabilidade Civil perante Terceiros)
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

DECLARAÇÃO

_____(1), na qualidade de _____(2) da empresa _____(3), com sede em _____(4), declara que, no Concurso Público n.º 03/DOA/2026 para a “**Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)**”, esta empresa assumirá todas as responsabilidades civis por quaisquer prejuízos que porventura sejam causados pelos serviços desta empresa, tanto à Universidade Politécnica de Macau, como a quaisquer terceiros, caso a prestação de serviços objecto deste concurso lhe venha a ser adjudicada. Por este motivo, no período após a adjudicação e antes do início do contrato, esta empresa obriga-se à apresentação da apólice de seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros para a prestação dos serviços do presente concurso público.

Macau, aos ____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do concorrente)

- _____
(1) Nome do signatário
(2) Qualidade em que assina
(3) Nome da empresa concorrente
(4) Sede legal do concorrente



Concurso Público n.º 03/DOA/2026

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)

PROPOSTA

(Modelo I da Proposta do Concurso)

(A instruir a “PROPOSTA”)

_____(1), na qualidade de _____(2) da empresa _____(3), com sede em _____(4), após ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 03/DOA/2026, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, n.º _____, II Série de _____ de _____ de 2026, designado por “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)”, vem por este meio declarar aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como em tudo neles omissos, de acordo com as leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021 – Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho. O preço global pela prestação dos serviços acima referidos durante 36 meses é de \$ _____patacas (5), e o preço por hora de serviço é de \$ _____patacas (5)(6), calculado por cada guarda de segurança.

O concorrente, ao apresentar a sua proposta, tem perfeito conhecimento de que a presente adjudicação não servirá como fundamento para o seu futuro pedido de novas quotas de trabalhadores não residentes.

Macau, aos _____de _____de _____

(Assinatura e carimbo do concorrente)

- (1) Nome do signatário
(2) Qualidade em que assina
(3) Nome da empresa concorrente
(4) Sede legal do concorrente
(5) Indicados por extenso e por algarismos

O preço global para 36 meses de serviços = o preço por hora de serviço (calculado por cada guarda de segurança) × a carga horária global (660 677 horas) prevista no Anexo III, da Secção II – Mapa de Caracterização, do “Caderno de Encargos”

- (6) O preço por hora de serviço (calculado por cada guarda de segurança) trata-se de base de cálculo para o ajustamento do número de pessoal ou das horas de serviço, referido no n.º 3.5 da Secção II – Mapa de Caracterização, do “Caderno de Encargos”; o concorrente só pode preencher um preço, aproximado até às centésimas.



Concurso Público n.º 03/DOA/2026

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)

Experiência em Serviços Semelhantes

(Modelo II da Proposta do Concurso)

(A instruir a “PROPOSTA”)

Experiência em serviços de segurança e vigilância prestados pelo concorrente a instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau (não sendo considerada a prestação de serviços sob a forma de subcontratação ou de consórcio), por um período igual ou superior a um ano consecutivo, entre 2016 e 2025; devendo ainda fornecer fotocópias claras dos respectivos documentos comprovativos para efeitos de confirmação (tais como contrato, carta de adjudicação ou factura de aquisição); a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos. Os documentos comprovativos devem indicar informações como o nome do cliente, o nome do serviço, o período da prestação de serviço e o preço global; caso as informações sejam incompletas, a experiência de serviço não será pontuada.

N.º	Nome do cliente	Nome do serviço	Período da prestação de serviço (pelo menos um ano consecutivo)	Preço global (Patacas)
Exemplo	Universidade xx de Macau	Prestação de serviços de segurança e vigilância à Universidade XX de Macau	01/01/2021-31/12/2022	\$12 000 000,00
1				
2				
3				
4				
5				
Preço global acumulado:				

Nota: Caso o concorrente apresente mais de cinco experiências de serviços prestados, só os primeiros cinco apresentados serão considerados para a avaliação.

Macau, aos ____ de ____ de ____

(Assinatura e carimbo do concorrente)



Concurso Público n.º 03/DOA/2026

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)

Desempenho em Serviços Semelhantes

(Modelo III da Proposta do Concurso)

(A instruir a “PROPOSTA”)

Carta de recomendação, certificado de louvor ou outros documentos similares, emitidos directamente para o concorrente por instituições de ensino superior ou serviços públicos de Macau, para elogiar o desempenho do concorrente na prestação de serviços de segurança e vigilância; devendo ainda estes documentos com a assinatura do responsável de categoria não inferior à categoria de subdirector ou equivalente. O concorrente deve entregar fotocópia clara destes documentos e a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos. Não serão pontuados correios electrónicos.

N.º	Nome do cliente	Categoria do documento	Nome e categoria do assinante	Ano de emissão
1				
2				
3				

Nota: Caso o concorrente apresente mais de três documentos, só os primeiros três apresentados na lista serão considerados para a avaliação.

Macau, aos ____ de ____ de ____

(Assinatura e carimbo do concorrente)



Concurso Público n.º 03/DOA/2026

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)

Informações sobre os Trabalhadores Contratados pelo Concorrente

(Modelo IV da Proposta do Concurso)

(A instruir a “PROPOSTA”)

Item	N.º de pessoas
Número global de trabalhadores contratados directamente ao serviço local pelo concorrente	pessoas
Número de guardas de segurança qualificados, com experiência em serviços de segurança por dois anos ou mais, contratados directamente ao serviço local pelo concorrente (devendo estes guardas ser profissionalmente formados e portadores de cartão de identificação profissional para agentes de segurança emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau)	pessoas

Item	Percentagem
O concorrente promete que, ao prestar os referidos serviços, a percentagem de trabalhadores residentes de Macau no número global de trabalhadores para a execução do respectivo trabalho não será inferior a (Caso o concorrente não tenha preenchido ou preenchido um valor inferior a 30%, não será atribuída pontuação a este item.)	%

Macau, aos ____ de ____ de ____

(Assinatura e carimbo do concorrente)



Concurso Público n.º 03/DOA/2026

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)

Registo de Formações Prestadas a Guardas de Segurança

(Modelo V da Proposta do Concurso)

(A instruir a “PROPOSTA”)

O concorrente deve preencher na seguinte tabela as formações prestadas, entre 2024 e 2025, pelo concorrente a seus guardas de segurança contratados directamente ao serviço local, devendo cada acção de formação ser acompanhada da fotocópia de um certificado de formação emitido pela respectiva entidade formadora; a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos.

N.º	Entidade de formação	Data de início	Horas de formação	Número de formandos	Número global de horas de formação (método de cálculo: horas de formação × número de formandos)
	Curso de formação	Data de conclusão			
1					
2					
3					
4					
5					

Nota: Em caso de insuficiência da tabela para a exemplificação, o concorrente pode copiar o formulário e continuar noutra folha.

Macau, aos ____ de ____ de ____

(Assinatura e carimbo do concorrente)



Concurso Público n.º 03/DOA/2026

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)

Certificação Profissional

(Modelo VI da Proposta do Concurso)

(A instruir a “PROPOSTA”)

O concorrente só pode ganhar pontos neste item caso tenha obtido com sucesso as seguintes certificações profissionais e possua certificados ou documentos comprovativos relevantes. O concorrente deve entregar fotocópias claras destes documentos e a UPM reserva-se o direito de verificar a autenticidade destes documentos.

Por favor, preencha na seguinte tabela as respectivas informações:

N.º	Sistema de Certificação	Titular da certificação	Prazo de validade da certificação
1	ISO 14001 (sistema de gestão ambiental)	(Sim / Não)	
2	ISO 45001 (sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional)	(Sim / Não)	

Macau, aos ____ de ____ de ____

(Assinatura e carimbo do concorrente)



GARANTIA BANCÁRIA – “PROGRAMA DO CONCURSO”

CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor: \$ _____ (Patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____ (1), com sede em _____ (2), adjudicatário do Concurso Público n.º 03/DOA/2026 para a “**Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância à UPM (01/07/2026-30/06/2029)**”, vem o Banco _____ (3), com sede em _____ (4), prestar a favor da Universidade Politécnica de Macau uma garantia bancária no valor de \$ _____ (5), para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que a Universidade Politécnica de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia bancária é válida por trinta e seis (36) meses, desde 1 de Julho de 2026 até 30 de Junho de 2029.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável do Banco e carimbo)

(1) Identificação do adjudicatário

(2) Sede legal do adjudicatário

(3) Nome do banco

(4) Sede legal do banco

(5) 4% do preço global da adjudicação (a indicar por extenso e por algarismos)